

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.696, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública estrada municipal vicinal para fins de construção de obra de pavimentação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a necessidade de licenciamento ambiental fornecida pelo órgão Estadual;

Considerando se tratar de estrada indicada no Mapa de Hierarquia do Sistema Viário Municipal, constante do anexo VIII da Lei Complementar nº 08, de 27/10/2022;

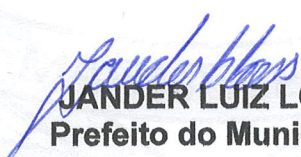
Considerando a existência incontroversa do interesse público e social em razão que a obra irá beneficiar o desenvolvimento econômico e social, seja na perca no transporte de grãos e produtos e, melhor qualidade no transporte de trabalhadores e no transporte escolar, com geração de renda e empregos e arrecadação de tributos ao Município de Marmeleiro, PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública e interesse social para fins de obtenção de licença em atendimento a legislação ambiental e revestimento do pavimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) a estrada vicinal iniciando nas coordenadas 26°12'45.65"S e 53°06'33.71"O, no encontro com a rodovia BR: 280 – 35,1 km e, terminando no pavilhão da comunidade São Jorge, com coordenadas 26° 11'51.35"S e 53°08' 02.73"O, localizado neste município de Marmeleiro - PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 13 de janeiro de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito do Município